



SELOS DE ARQUIVO



Ex=542

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª J.C.J.-GOIÂNIA

CAIXA Nº
~~XXXXXX~~

PROCESSO Nº 818 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 41
H312

RECLAMANTE: AGOSTINHO DO NASCIMENTO
Endereço Rua Montes Claros, Qd. 93, Lt. 14
S. Parque Amazonas-Nesta.

ADVOGADO :
Endereço

RECLAMADO: EMPROL-EMPRESA DE PRODUTOS ÓPTICOS
Endereço LTDA/Av. L, Qd. 037A, Lt.04, Setor
Aeroporto - Nesta.

ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Férias, etc.

TRAMITAÇÃO
18/05/83 às 12,45 hs.

Acord
18-25-5-83
03-06-83

AUTUAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 02(dois) documentos.

Eu, *Marcello Pena*, Diretor da Secretaria,

assino este termo.

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

RECLAMANTE:	AGOSTINHO DO NASCIMENTO		
RECLAMADO:	EMPROL-EMPRESA DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: COIÂNIA	DATA: 28-03-83	Nº 1633/83
	OBJETO Férias prop, 13º sal, sal, Ind.		
	ESPÉCIE: verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência dia 18 de maio de 1983 às 12,45 hs		

818 R

1.1.1235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. J.C.J.
sob nº 1.633 /1983

[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 28 dias do mês de março do ano de 1983 compareceu perante a ~~Diretoria~~ Setor de Distribuição

o reclamante Agostinho do Nascimento

nacionalidade Brasileira, profissão Pedreiro

estado civil Casado, residente à Rua Montes Claros, qd.93, lt.

14 - S.Parque Amazonas - nesta, portador da CTPS nº 2.220,

série 396, que apresentou reclamação contra EMPROL - Empresa de Produ-

tos Ópticos Ltda., estabelecido

à Av. L, qd. 03-A, lt.04 - S.Aeroporto - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 01 /03 /83 . Salário: Cr\$ 200,00 por 5 hora
Opção : 01 /03 /83 . Forma de pagamento : semanal
Saída : 14 /03 /83 . Horário de trabalho: das 7 às 11 e das 12 às 17 hs.

Que o reclamante foi admitido sob contrato de experiência por noventa (90) dias, e despedido sem justa causa, antes do término do mesmo; que discorda das parcelas recebidas na rescisão contratual anexa, pois, como o próprio contrato de experiência, estipula em sua cláusula oitava; "se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do Artº 479 da CLT, e por metade, a remuneração..."; ante o exposto, pleiteia:

férias proporc. 2/12	CR\$ 8.000,00
13º sal.2/12	CR\$ 8.000,00
saldo salários(13 dias)	CR\$ 20.800,00
ind.prevista no Artº 479,da CLT.,	
(32 dias) + pref.20)	<u>CR\$ 64.800,00</u>
Total	CR\$101.600,00
Recebeu	<u>CR\$ 32.062,40</u>
A Receber	CR\$ 69.537,60

OBS.: juntou dois documentos.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

[Handwritten signature]

GXN

JBFSQ.028.N.1.1.1

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiania, 28 de março de 19 83.

rescisão de contrato de trabalho

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

02111920/0001-02

EMPRESA DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
 AV. L Qd. 3-A Lote 04 - S. Aeroporto
 CEP. 74.000
 GOIÂNIA - GO.

- OPTANTE
- NÃO OPTANTE
- POR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

Empresa EMPROL - EMPRESA DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
 Endereço AV. L QUADRA 3-A LOTE 04 - SETOR AEROPORTO - GOIÂNIA-GO.

Atividade CONSTRUÇÃO CIVIL CGC/MF nº 02111920/0001-02 Matrícula no INPS 02111920/0001

Nome do Empregado AGOSTINHO DO NASCIMENTO N.º da CTPS 2.220 Série 396

Registro n.º 01 FLS.004 Cargo PEDREIRO Admissão em 01 / 03 / 1983

Desligamento Em 14 / 03 / 1983 Aviso Prévio Em 14 / 03 / 1983 Declaração de opção Em 01 / 03 / 1983 Maior remuneração Cr\$ 200,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos Cr\$ _____	Comissões..... Cr\$ _____
Aviso Prévio <u>8 dias</u> Cr\$ <u>12.800,00</u>	Horas Extras Cr\$ _____
13.º Salário Cr\$ _____	Gratificação Cr\$ _____
Salário - Família Cr\$ _____	Ad. Periculosidade..... Cr\$ _____
Férias Vencidas..... Cr\$ _____	Ad. Insalubridade..... Cr\$ _____
Férias Proporcionais..... Cr\$ _____	Ad. Noturno..... Cr\$ _____
Prejuízo 14/65..... Cr\$ _____	FGTS - Quitação <u>03/83</u> Cr\$ <u>1.664,00</u>
Prejuízo 20/66..... Cr\$ _____	FGTS - mês anterior..... Cr\$ _____
Saldo de Salários <u>13/30</u> Cr\$ <u>20.800,00</u>	FGTS - 13.º Salário Cr\$ _____
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ <u>166,40</u>
..... Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ <u>166,40</u>
	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>35.430,40</u>

DESCONTOS

Previdência Cr\$ <u>1.768,00</u>	
Previdência 13.º Salário..... Cr\$ _____	
Adiantamentos..... Cr\$ _____	
Cont. Sindical/83 Cr\$ <u>1.600,00</u>	
..... Cr\$ _____	
	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>32.062,40</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 32.062,40

Trinta e Dois Mil, Sessenta e Dois Cruzeiros Quarenta Centavos.

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Agostinho do Nascimento
 Empregado

Goiânia-Go., 14 de março de 19 83

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- Pedido de Dispensa (3 Vias);
- Rescisão (em 4 Vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração;
-
-

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

Agostinho do Nascimento
 EMPROL - Empresa de Produtos Ópticos Ltda.

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 1979/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

AGOSTINHO DO NASCIMENTO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV GOMES, 382-2º andar-Centro, às 12:45 (doze e quarenta e cinco) horas do dia 10 (dez) do mês de MAIO de 1983, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

40, 29 de 03 de 19 83

1º JCI - GOIÂNIA

int. 1979/83-not.aud. dia 10/05/83 às 12:45hs.

COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D

DESTINATÁRIO

EMPROL-EMPRESA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA

ENDEREÇO

AV L. Qd: 03-A lt.04-S.Aeroporto

CIDADE ESTADO

NESTA GO

RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

06 04/83

1.1.190

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. - Goiânia-Go.

TRT 1.1.1237

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JUSTIÇA DO TRABALHO

NOTIFICAÇÃO Nº 127-83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

int.1979/83-not.aud. dia 18/05/83 às 12:45hs.

proc.818/83

EMPROL-EMPRESA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA

AV L. Qd: 03-A Lt.04-S.Aeroporto

NESTA

GO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aos

Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 818 / 83.

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 1.983,
às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiania, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Agostinho do Nascimento
contra Emprol - Empresa de Produtos Ópticos Ltda.
relativa a férias, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, às 12,54 horas, digo, às 12,43 horas, presentes ambas a recda. representada por Joaquim P. da Mota acompanhado do advogado Nilo Ferreira Macêdo que pediu a juntada de dois documentos, o. que foi deferido.

ACORDO: a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia de Cr\$35.000,00 até às 15,30 horas do dia.. 25 do corrente, pena da multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pela recda., no importe de Cr\$2.904,00.

Às 12,58 horas, encerrou-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

[Assinatura] Vogal R. dos Empregadores [Assinatura] Vogal S. dos Empregados

x Agostinho do Nascimento

x [Assinatura]

[Assinatura]
Técnico Judiciário

Handwritten initials in the top right corner.

A U T O R I Z A Ç Ã O

EMPROL - Empresa de Produtos Ópticos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital à Rua Galeno Paranhos nº 14, sala-D Centro, Goiânia - Goiás, neste ato representada por sua sócia Maria Amélia Macêdo da Costa, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, autoriza o Sr. JOAQUIM PEREIRA DA MOTA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Capital, a atuar como seu PREPOSTO na Audiência de Instrução e Julgamento, a realizar-se na 1ª J.C.J. de Goiânia referente a reclamação trabalhista que lhe move AGOSTINHO DO NASCIMENTO, conforme notificação nº 1979/83 desta douta Junta.

GOIÂNIA=(GO), 18 de Maio de 1.983.

Stamp: **EMPRESA DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA**
Handwritten signature: *Maria Amélia Macêdo da Costa*
Text: EMPROL-Emp. de Prod. Ópticos Ltda

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconhecido, por semelhança, a firma de *Maria Amélia Macêdo da Costa*



EMPROL

EMPRESA DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA

GOIÂNIA: Rua Galeno Paranhos, 14 - Centro - Fones: 223-0122 - 225-5565

BRASÍLIA: S. C. S. - Ed. Goiás - Sala 125 - Fones: 224-9799 - 225-5444

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - Esc. Aut.

PROCURAÇÃO

O(s) SUB-FIRMADO(s) **EMPROL - EMPRESA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA,**
Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede em Goiânia-GO.,
e filial em Brasília-DF., S.C.S., nº 104, Sala 125, Ed. Goiás,
Plano Piloto, inscrita no CGC sob o nº 02.111.920/0002-93, a-
través de seu representante legal.

, pela presente
procuração, nomeia(m) e constitue(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) e advogado(s), para o foro em geral,
sob a cláusula AD JUDICIA, (com a faculdade de origem em conjunto ou separadamente), o(s) outorgado(s):
NILO FERREIRA MACÊDO E RENALDO LIMIRO DA SILVA, brasileiros, solteiro, e casado, residentes e
domiciliados nesta capital, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob os números 4127
CPF 067139041-49 e 3306 - CPF 032287381-91 respectivamente, com endereço profissional à Avenida Goiás, n.º
623/625, 13.º e 14.º andares, - salas 1301 - 1404 e 1405 - Edifício Magalhães Pinto - Centro - Goiânia - Goiás.

, a quem confere(m)
poderes de representação, aos fins de judicialmente pleitear(em) em nome do(s) outorgante(s), quer propondo,
variando ou desistindo de ações em que seja(m) autor(es), quer excepcionando, contestando, reconvidando ou embar-
gando processos onde seja(m), réu(s) assistente(s) ou por qualquer forma Interessado(s), e pois aí requerendo e as-
sinando quando for de mistér: poderes, outrossim, para tudo praticar(em) em defesa e em pròl do(s) mesmos(s) ou-
torgante(s) em qualquer processo, ainda que incidente ou preparatório, bem como para acompanhar[em] e inter-
vir[em] em todas as demais causas que lhe[s] digam respeito, sem exclusão de feitos divisórios e demarcatórios
com poderes expressos, e mais, poderes especiais para

, E ao qual efeito,
faculta[m] lhe[s] solicitar depoimentos pessoais: arrolar testemunhas, inquiri-las, reinquiri-las e contraditá-las;
promover outras provas em direito permitidas: arguir suspeição; recorrer de quaisquer despachos ou sentenças;
receber citação inicial em feitos sucessórios, assinar compromisso de inventariante, concordar ou não com pri-
meiras e últimas declarações, manifestar sobre dívidas ativas e passivas, falar sobre avaliações, cálculo e modo de
partilha, escolher quinhão, fazer e aceitar reposições em dinheiro; requerer alvarás referentes à venda de bens;
efetuar levantamentos e recebimentos; confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação; firmar compromissos;
enfim, tudo realizar e praticar para o bom, fiel e cabal desempenho deste mandato, que poderá ser inclusive
substabelecido, com ou sem reserva de poderes.

Goiânia, 04 de agosto de 1982

Renaldo Limiro da Silva
EMPROL - EMPRESA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA.

EXPEDIÇÃO DE GUIA

(O valor) que nesta data, foi expedida a
requerimento de Recda
guia nº 666/83 da impor-
tância de 35.000,00
Gotânia, 19 de 05 de 83 - 5ª feis

Funcionário

Lutz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

2ª ora sua dep. 666/83
Aos 26 de 05 de 83 - 5ª

Diretor de Secretaria

JUNTOS



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Tabelliao Teixeira Neto

Reconhecido, por assinatura, a firma de MARIA ANELIA
Macedo da Costa

por analogia

Em

Anivaldo Batista Ferreira - Esc. Aut.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE AVALIAÇÃO, passado na forma abaixo:

O DOUTOR

, Juiz do Trabalho,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

009

905467

2

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1ª

818/83

666/83

Depósito em dinheiro

Depósito em cheque

Reclamante

Agostinho do Nascimento

Reclamado

Emprol - Empresa de Produtos Ópticos Ltda

CL

D

Valor do depósito Cr\$

20

5

35.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo.

CL

D

Valor do levantamento Cr\$

83

3

VENCIMENTO: 25.05.83

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a

AGOSTINHO DO NASCIMENTO - x-x-x-x -

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia, 19 de maio de 19 83

Diretor de Secretaria

Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiânia - Go.

Autenticação

0473111 25

35.000,00 (R\$)

34 179

O QUE CUMpra, no prazo de dez dias e na forma da lei -

, de

de 19

- E Eu,

Chefe de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado:

1-MA-1-1



FEDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 3560/83

em 27 / maio / 1983

ASSUNTO: Vista do processo	1ª	JCCJ	nº 818/83
Rectr. -	Agostinho do Nascimento		
Recd. -	Empr T- Empresa de Produtos Ópticos Ltda.		

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 DIAS, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário.
- 02 - - Contra-arrezoar o agravo de petição.
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento.
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiros.
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução.
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos.
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa).
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa).
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos.
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial.
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação.
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em R\$ 2.904,00, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa).
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante.
- 17 - -

Atenciosamente.

1ª JCCJ. Go. Nt. 3560/83 / Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
EMPROL EMPRESA DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA.
Av. L Qd. 03-A Lt. 04 Setor Aeroporto
Nesta

CERTIDÃO

Cópia que nesta data foi expedida a
residência espro através do registro
Postal n.º 5004-5/amb
Goiânia, 30 de 05 de 19 83

T.R.T. 1.1.1232

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 03/06/83 decorreu
para a g/ a Rda efetuar-se pagto
destas

Goiania, 06 de 06 de 83

pl. Mays.
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos em

MM. Juiz Presidente.

Aos 06 de 06 de 83

Diretor de Secretaria pl. Mays.

CONCLUSOS

Face ao Prov. TRT-10º Reg,
arquivem-se os autos

G. 06.06.83-294.

M. Mays
Dlsten Teixeira de Sousa
Juiz de Trabalho - Substituto



Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 28 dias do mês de março do ano de 19 83 compareceu perante a ~~Diretoria~~ ~~Juiz~~ Setor de Distribuição

o reclamante Agostinho do Nascimento

nacionalidade Brasileira, profissão Pedreiro

estado civil Casado, residente à Rua Montes Claros, qd.93, lt.

14 - S.Parque Amazonas - nesta, portador da CTPS nº 2.220,

série 396, que apresentou reclamação contra EMPROL - Empresa de Produ-

tos Ópticos Ltda., estabelecido

à Av. L, qd. 03-A, lt.04 - S.Aeroporto - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 01 /03 /83 . Salário: Cr\$ 200,00 por 5 hora
Opção : 01 /03 /83 . Forma de pagamento : semanal
Saída : 14 /03 /83 . Horário de trabalho: das 7 às 11 e das 12 às 17 hs.

Que o reclamante foi admitido sob contrato de experiência por noventa (90) dias, e despedido sem justa causa, antes do término do mesmo; que discorda das parcelas recebidas na rescisão contratual anexa, pois, como o próprio contrato de experiência, estipula em sua cláusula oitava; "se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do Artº 479 da CLT, e por metade, a remuneração..."; ante o exposto, pleiteia:

férias proporc. 2/12	CR\$ 8.000,00
13º sal.2/12	CR\$ 8.000,00
saldo salários(13 dias)	CR\$ 20.800,00
ind.prevista no Artº 479,da CLT.,	
(32 dias) + pref.20)	CR\$ 64.800,00
Total	CR\$101.600,00
Recebeu	CR\$ 32.062,40
A Receber	CR\$ 69.537,60

OBS.: juntou dois documentos.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).



Funcionário responsável

Assistente de Recurso

GXN
JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 28 de março de 1983.


